



**ODCS**  
ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cotação Menor Preço N° 002/2024**

**A ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL - ODSC** instituição privada sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 05.148.961/0001-61, com sede administrativa na Rua Caetano Dantas S/N- Cuité-PB torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, para contratação de prestação de serviços especializado de pessoas jurídicas e de pessoa físicas, listados no Anexo II do presente edital, na modalidade Menor Preço.

O presente edital será regido pelo Instituto em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 8.726/2016 e pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

As propostas comerciais devem ser enviadas a ODCS através do Email: contato@odcs.org.br ou entregue na sede da Organização até o dia 13 de Junho de 2024.

Fazem parte desta cotação os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

Cuité - PB, 29 de maio de 2024.

Maria das Graças Santos

CPF: 181.442.684-15

Presidente da ODCS

ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CNPJ: 05.148.961/0001-61

Rua Caetano Dantas S/N- Cuité-PB



**ODCS**  
ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL

## ANEXO I

### 1. PREÂMBULO

A ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL - ODCS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n: nº 05.148.961/0001-61, com sede administrativa na Rua Caetano Dantas S/N- CEP: 58175000, Cuité-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará uma **SEGUNDA CHAMADA** referente ao item **DESERTO/FRACASSADO**, sendo o item 14 da **PRIMEIRA CHAMADA**, com data de encerramento no dia 02 de Maio de 2024, direcionado ao mesmo de realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo menor preço, no âmbito do **Termo de Fomento nº 944459/2023** celebrado com o Ministério das Comunicações.

### 1. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é a escolha da proposta mais vantajosa e de menor preço para a contratação de serviço técnico e operacional, conforme condições, exigências e especificações descritas no âmbito do citado Termo de Fomento **944459/2023**.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 944459/2023** celebrado entre o Ministério das Comunicações e a ODCS.

### 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para a ODCS através do Email: [contato@odcs.org.br](mailto:contato@odcs.org.br) até **13 de Junho de 2024**.

ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CNPJ: 05.148.961/0001-61  
Rua Caetano Dantas S/N- Cuité-PB



#### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) A proposta pessoa jurídica deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) A proposta de pessoa física também deverá ser entregue digitada, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome completo, número da identidade e CPF, endereço completo, telefone e deverá estar assinada;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão será considerado o prazo mínimo exigido.
- d) Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado por serviço, se pessoa jurídica e se pessoa física pela pretensão salarial desde que, observados a capacidade técnica para a prestação do serviço.

- a) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- b) O resultado da cotação selecionada será informado via contato telefônico e e-mail do responsável pelo envio da proposta.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item



# ODCS

ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL

5 deste edital;

Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo em parte a presente tomada de preço;

- b) Propostas de agende público de qualquer esfera (estadual, municipal ou DF), em decorrência da proibição da sua contratação com recursos oriundos de transferência de recursos públicos.

## 6. O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada iniciará sua atividade no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato juntamente com a nota fiscal, tendo sua vigência de igual período ao que conta no plano de trabalho que acompanha o Termo de Fomento nº 944459/2023.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Ordem de Transferência Bancária – OBTV da plataforma Transferegov.br do Governo Federal após assinatura do contrato, e a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal (NF) ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia tipo **Menor Preço**;
- b) A Nota Fiscal e / ou o RPA será obrigatoriamente instruída pelo pedido/ordem de serviço, devendo discriminar as atividades a serem desenvolvidas e, Nº do Termo de Fomento 944459/2023;
- c) O pagamento de pessoa jurídica, nos termos dos incisos anteriores está condicionado à apresentação: de nota fiscal; do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; das certidões negativas de débitos: federal, estadual, municipal e/ou DF; trabalhista e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Para pessoa física a liberação do pagamento está condicionada a apresentação de recibo de prestação de serviço autônomo, do Cadastro de

ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CNPJ: 05.148.961/0001-61

Rua Caetano Dantas S/N- Cuité-PB

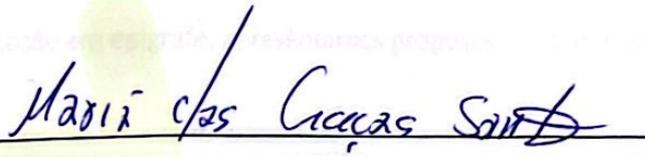


**ODCS**  
ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL

Pessoa Física – CPF e comprovante de endereço.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos o Anexo II com os valores de referência dos serviços do Termo de Fomento nº 944459/2023.

Cuité - PB, 29 de maio de 2024.



Maria das Graças Santos  
CPF: 181.442.684-15  
Presidente da ODCS

ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CNPJ: 05.148.961/0001-61  
Rua Caetano Dantas S/N- Cuité-PB

